União de homossexuais precisa ser comprovada

Em decisão recente, a Justiça Federal do Rio Grande do Sul decidiu que o INSS deve conceder a pensão para os companheiros de homossexuais em todo o país. No entanto, é preciso que a união seja comprovada segundo a advogada **Ana Cristina Masini**, do escritório Fernandes Vieira Advogados Associados, que acaba de dar entrada no INSS de São Paulo em um pedido extrajudicial do gênero.

De acordo com Ana Cristina, casamentos tradicionais e contratos de união estável registrados em cartório sempre conferiram ao parceiro – até então apenas de sexo diferente – direitos como a pensão em caso de morte, invalidez ou prisão de um dos cônjuges. Mas isso nem sempre acontece na união informal, principalmente depois da morte de uma das partes, quando a comprovação da estabilidade torna-se mais difícil.

“É imprescindível, portanto, que as pessoas deixem o preconceito de lado e formalizem de alguma forma a sua união, seja ela homossexual ou não, para evitar o risco de ter o seu pleito futuro rejeitado pela Previdência”, alerta a advogada.

A inscrição de dependentes no INSS sempre foi feita mediante a apresentação de certidões de nascimento ou casamento, mas requer algumas providências adicionais no caso de uma união informal. Dentre os documentos a serem utilizados nesse tipo de comprovação, a advogada cita as procurações recíprocas de poderes; os documentos bancários de contas conjuntas e até mesmo comprovantes de despesas domésticas.

Date Created
11/01/2002

2023 - www.conjur.com.br - Todos os direitos reservados.